



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

CNPJ Nº. 07.387.343/0001-08

EDITAL DE SELEÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ CNPJ:07.387.343/0001-08

O Prefeito Municipal de Baturité (CE), **Francisco de Assis Germano Arruda**, inscrito no CPF sob o nº 073.970.463-04, no uso e gozo de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando à Contratação Temporária de Profissionais para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Baturité, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº1.726, de 20 de fevereiro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização da inscrição neste processo seletivo implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2 A contratação de profissionais obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo de seleção simplificada, que se constituirá de 02 (dois) critérios de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, consubstanciados na análise curricular e na entrevista.

1.3 A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas de profissionais de nível superior, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas nos ANEXOS I e II deste Edital.

1.4 A remuneração corresponde ao valor do salário dos cargos descrito no ANEXO I.

1.5 A contratação dar-se-á conforme a necessidade da Administração Pública.

1.6 O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Praça Waldemar Falcão, S/N – CEP 62.760-000 – Baturité/CE.

1.7 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, os quais

serão afixados no endereço especificado no subitem anterior e no endereço eletrônico <http://baturite.ce.gov.br/>.

2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 – O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da legislação federal e municipal.

3- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1- Os contratos terão duração de 12 meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos a qualquer época, antes desses prazos, por motivo de provimento de cargos, em decorrência de Concurso Público, ou por não atender à necessidade do serviço.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a saber:

4.1.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.2 – Ter idade mínima de dezoito anos completos;

4.1.3 – Gozar de boa saúde física e mental;

4.1.4 – Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

4.1.5 – Possuir a formação exigida para o respectivo cargo;

4.1.6 – Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe;

4.1.7 – Não possuir antecedentes criminais;

4.1.8 – Possuir disponibilidade de horários e de deslocamento, conforme a lotação indicada no processo seletivo;

4.2. A taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Público Simplificado é de R\$80,00 (oitenta reais) para nível superior, através de depósito em dinheiro ou transferência bancária identificada, nos seguintes dados:

Banco do Brasil

Agência 0334-4

Conta nº 3268-9

Favorecido: PMB ARRECADAÇÃO

Obs.: Não será aceito depósito em envelopes.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

4.5 Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega do envelope e do Formulário de Inscrição. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico, procuração ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

4.6 – Os interessados deverão se inscrever no endereço Praça Waldemar Falcão, S/N – Secretaria de Saúde, no período de **05/06/2017 a 07/06/2017, das 9h às 12h e de 14h às 17h**, devendo os documentos autenticados ser apresentados no momento da inscrição, em envelope devidamente identificado, conforme Anexo V. Após a data e horário fixados como término do prazo para recebimento de inscrição, ou seja, 07 de junho de 2017, até às 17h, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal dispõe do direito de exclusão da seleção, o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1- A seleção tem por fim identificar, dentre os candidatos regularmente inscritos, aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para as funções descritas neste Edital;

5.1.1 Juntamente com o “FICHA DE INSCRIÇÃO” e a “ TAXA DE INSCRIÇÃO”, o interessado deverá enviar cópias dos seguintes documentos:

5.1.1.1 RG - Registro Geral de Identificação, com a data da expedição;

5.1.1.2. CPF;

5.1.1.3. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre;

5.1.1.4. Carteira Profissional – CTPS (página da foto e da qualificação Civil);

5.1.1.5. Comprovação de residência/domicílio;

5.1.1.6. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

5.1.1.7. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

5.1.1.8. Currículo devidamente comprovado com documentação em anexo dos dados e experiências relacionadas.

5.1.1.9. Certidão de Antecedentes Criminais.

5.2 – A seleção constituir-se-á em análise curricular e em entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente, conforme pontuação a seguir: a) análise curricular – valendo 30 pontos;

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Doutorado	Título de Doutorado na área, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	06	1	06
Mestrado	Título de Mestrado na área, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	04	01	04
Especialização	Título de especialista na área, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	03	01	03
Curso de Formação	Certificado de curso de formação na área, de no mínimo 40h, na área de atuação.	02	01	02
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	10 anos	10
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada (NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO)	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05

1.b) Entrevista (20 pontos)

5.2.1 – Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem maior pontuação na análise curricular, até o número de 03 candidatos por vaga e segundo a ordem de classificação;

5.2.2 - Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.

5.3 - Os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

5.4 - Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando for compatível com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação — MEC.

5.5 - Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 5.1 e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita no item 5.1 e Anexo V.

5.6 - Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.

5.7 - Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

5.8 - Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5.9 - As perguntas realizadas na entrevista serão formuladas com base no conteúdo programático informado no ANEXO III deste edital;

5.10 – A Nota Final (NF) será contabilizada pela soma das notas da Análise Curricular (AC) e da Entrevista Pessoal (EP): $NF = AC + EP$;

5.11 – A convocação dos candidatos selecionados para a etapa de entrevista dar-se-á através da divulgação da lista nominal no sítio oficial da Prefeitura e/ou por e-mail, o que ocorrerá no dia 19 de junho de 2017.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação será em ordem decrescente de pontuação total obtida na etapa de seleção que valerá para efeito de convocação e para assinatura do respectivo instrumento contratual.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.

7.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.3. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área pública;
- b) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área privada;
- c) Maior pontuação no item de cursos formativos.

8- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1- Os resultados serão publicados na imprensa oficial deste Município além de afixados no quadro de avisos da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Municipal de Saúde, no dia **23/06/2017**, bem como no site da Prefeitura;

8.2 – Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Cabe recurso apenas contra a Avaliação Curricular, no prazo fixado em Anexo deste Edital, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo constante em Anexo deste Edital.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos à respectiva Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, enviados por e-mail para o endereço eletrônico <selecaosimplificadabaturite@gmail.com>, mediante confirmação de recebimento, conforme datas e horários fixados em Anexo deste Edital.

9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital ou encaminhados por meio postal, fax, correio eletrônico diverso do indicado, ou qualquer outro meio que discorde daquele previsto neste edital.

9.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

9.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

- a) Preencher o recurso com letra legível;
- b) Apresentar argumentações claras e concisas.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, caso verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

10.2- A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado de acordo com a necessidade do Município e segundo a ordem classificatória;

10.3- A convocação para admissão será feita através do sítio oficial da Prefeitura, <www.baturite.ce.gov.br>, por meio eletrônico e/ou via telefone. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;

10.4 – O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos nele estabelecidos, em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato do processo seletivo.

10.5 – A validade deste processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse da Administração e com o prescrito na Lei n 1.726.

10.6 – Caberá ao candidato inscrito e/ou classificado manter a atualização do seu telefone e endereço junto à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de requerimento protocolado na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas;

10.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Baturité, 01 de junho de 2017.

Francisco de Assis Germano Arruda
PREFEITO DE BATURITÉ

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
02	04	MÉDICO PSF	40H	R\$ 6.303,89
01	02	MÉDICO SAD	20H	R\$ 4.000,00
01	02	MÉDICO AUDITOR	8H	R\$ 3.800,00
01	02	MÉDICO INFECTOLOGISTA	8H	R\$ 2.500,00
03	05	ENFERMEIRO PLANTONISTA	24H	R\$ 355,00
04	07	ENFERMEIRO	40H	R\$ 2.367,56
01	02	ENFERMEIRO AUDITOR	20H	R\$ 1.800,00
02	04	PSICÓLOGO	40H	R\$ 2.511,48
01	02	FISIOTERAPEUTA	20H	R\$ 1.300,00
01	02	FARMACÊUTICO	40H	R\$ 2.310,62
01	02	FONOAUDIÓLOGO	40H	R\$ 2.310,62
01	02	DENTISTA	40H	R\$ 2.507,93
01	02	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	08 H	R\$ 2.500,00

ANEXO II

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

1. MÉDICO - PSF (Estratégia Saúde da Família)

Atribuições da função: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; - Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito. **TRIBUIÇÕES COMUNS A TODA EQUIPE DE PSF:** Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; - Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; - Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior em Medicina Curso e habilitação legal para o exercício da profissão;

2. MÉDICO DO SAD

Atribuições da Função: Realizar consulta médica principalmente para aqueles que apresentem incapacidade de se deslocarem até a UBS; Avaliar de modo integral a situação da pessoa enferma; Esclarecer a família sobre os problemas de saúde e construir plano de cuidados para a pessoa enferma; · Estabelecer forma de comunicação participativa com a família; Levar o caso para discussão na Equipe; Emitir prescrição do tratamento medicamentoso; Realizar pequenos procedimentos auxiliado pela equipe; Registrar os atendimentos realizados; Promover e participar de avaliações semanais do plano de acompanhamento de VD; Indicar internação hospitalar; · Verificar e atestar o óbito.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior em Medicina Curso e habilitação legal para o exercício da profissão;

3. MÉDICO AUDITOR

Atribuições da Função: O médico, na função de auditor, se obriga a manter o sigilo profissional, devendo, sempre que necessário, comunicar a quem de direito e por escrito suas observações, conclusões e recomendações, sendo-lhe vedado realizar anotações no prontuário do paciente. Encontrando impropriedades ou irregularidades na prestação do serviço ao paciente, deve comunicar o fato por escrito ao médico assistente, solicitando os esclarecimentos necessários para fundamentar suas recomendações. Quando integrante de equipe multiprofissional de auditoria, deve respeitar a liberdade e independência dos outros profissionais sem, todavia, permitir a quebra do sigilo médico.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Curso de Especialista em Auditoria e Curso Superior em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão;

4. MÉDICO INFECTOLOGISTA

Atribuições da Função: Realizar atendimento na área específica, sobretudo em Leshimaniose; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de

enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Especialidade em Infectologia, Curso Superior em Medicina Curso e habilitação legal para o exercício da profissão;

5. ENFERMEIRO PLANTONISTA

Atribuições da Função: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extrahospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Diploma de Curso Superior em Enfermagem - Bacharelado e registro no Conselho Regional de Classe

6. ENFERMEIRO

Atribuições da Função: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Diploma de Curso Superior em Enfermagem - Bacharelado e registro no Conselho Regional de Classe

7. ENFERMEIRO AUDITOR

Atribuições da Função: Realizar auditoria interna (visitas técnicas) nas unidades de internação e diversos setores do hospital para monitorar a qualidade dos processos de trabalho por meio do acompanhamento, detecção de inadequações, análise e fornecimento de sugestões relacionadas aos diversos processos de trabalho desenvolvidos na Instituição; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Desenvolver atividades educativas para a melhoria do processo assistencial e adequação dos registros de saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Diploma de Curso Superior em Enfermagem - Bacharelado e registro no Conselho Regional de Classe

8. PSICÓLOGO

Atribuições da função: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado nas unidades; Planejamento e implementação da Política de Saúde e de assistência com acompanhamento e tratamento; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às

famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Saúde; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Diploma de Curso Superior em Psicologia - Bacharelado e registro no Conselho Regional de Classe

9. FONOAUDIÓLOGO

Atribuições da Função: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em

equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Diploma de Curso Superior em Fonoaudiologia - Bacharelado e registro no Conselho Regional de Classe

10. FARMACÊUTICO

Atribuições da Função: Proceder à manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados; requisitar, receber, armazenar, dispensar e controlar medicamentos do componente básico e especializado, subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados registrando suas saídas em guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios técnicos e outras substâncias para controlar sua pureza e qualidade terapêutica; fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativo e matérias-primas; participar da elaboração e emissão de laudos técnico periciais quando solicitado; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vistas ao resguardo da saúde pública; manter a fiscalização da farmácia, quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Diploma de Curso Superior em Farmácia - Bacharelado e registro no Conselho Regional de Classe

11. FISIOTERAPEUTA

Atribuições da Função: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Diploma de Curso Superior em Fisioterapia - Bacharelado e registro no Conselho Regional de Classe

12. DENTISTA

Atribuições da Função: Atender e orientar os pacientes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Diploma de Curso Superior em Odontologia - Bacharelado e registro no Conselho Regional de Classe

2. MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Atribuições da função: Prestar assistência, humanizada e individualizada aos pacientes, como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.

Realizar exames de ultrassonografia em gestantes, nos diferentes períodos da gravidez, relativos à avaliação do conceito, inclusive morfologia e vitalidade fetal (dopplervelocimetria). Realizar exames de ultrassonografia no puerpério que se destinam a avaliação do sistema reprodutivo e urinário. Realizar exames de ultrassonografia abdominal da mulher em idade fértil. Realizar exames de ultrassonografia neonatal transfontanelar, abdominal, geniturinária e ósteo-esquelético. Participar das atividades de educação permanente de acordo com as necessidades institucionais, bem como de reuniões científicas mensais. Executar as atribuições gerais da categoria médica, e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da profissão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior em Medicina, Curso e habilitação legal para o exercício da profissão;

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ENTREVISTA

1. **COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
2. **RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
3. **FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos clientes internos ou externos e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
6. **DOMÍNIO DE PROCESSOS:** Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
7. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
8. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
9. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

Vagas relacionadas à Atenção Básica, Equipe Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), terá como base a Portaria nº 2488 de outubro 2011 e as ações propostas pelos Manuais da Atenção Básica publicados pelo Ministério da Saúde desde outubro de 2011.

ANEXO IV-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Dados Pessoais		
Nº de Inscrição:		
Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data do Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Código da Função:	Função:	
Documentação em Anexo		
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade		
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)		
<input type="checkbox"/> Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição		
<input type="checkbox"/> Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)		
<input type="checkbox"/> Cadastro de pessoa física (CPF)		
<input type="checkbox"/> PIS/PASEP (se houver)		
<input type="checkbox"/> Certidão de Casamento (se casado for)		
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado		
<input type="checkbox"/> 2 Fotos 3x4 coloridas recentes		
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver filho menor de idade)		
<input type="checkbox"/> Curriculum Vitae com documentação em anexo conforme Anexo V do Edital		
Certidão de Antecedentes Criminais		
Informações Adicionais:		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.		
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.		
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Processo Seletivo Simplificado 001/2017 Nome: _____ Data: ____/____/____. Assinatura do candidato	PROTOCOLO DE ENTREGA Processo Seletivo Simplificado 001/2017 Nome: _____ Data: ____/____/____. Assinatura e carimbo do recebedor	

ANEXO V
ORIENTAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO, DOCUMENTAÇÕES
COMPROBATÓRIAS E IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

MODELO DE CURRÍCULO

1. Dados Pessoais

No início da página, informe seu nome (em destaque), endereço, telefone, celular, e-mail.

2. Formação Acadêmica

Descreva o seu histórico escolar. Indique o curso, a instituição de ensino e o ano de conclusão (ou o previsto para o término). Inicie pela formação mais recente.

o Ensino Superior;

o Pós-graduação: Especialização, Mestrado (se houver).

3. Experiência Profissional

Enumere os trabalhos profissionais, que você já realizou, informando o nome da empresa, o cargo que ocupou e por quanto tempo você exerceu a função. Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente.

o Experiência profissional em empresa pública;

o Experiência profissional em empresa privada;

o Atividades de Coordenação ou Supervisão;

o Atividades de gestão em espaços formais e não formais de educação;

o Outras atividades como profissional.

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 5.1 deste Edital e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; **ou**

3.2. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, que informe o período com início e fim; **ou**

3.3. Cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado com período (início e fim), ACRESCIDA DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS; **ou**

3.4. Cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescidos de declaração, que informe o período com início e fim como autônomo.

3.5. Com relação às declarações e títulos, atentar para:

3.5.1. Os períodos citados nos subitens 3.1 a 3.4 deverão conter claramente dia, mês e ano.

3.5.2. Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.

3.5.3. As declarações que dizem respeito aos subitens 3.1 a 3.4 deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; CNPJ e inscrição estadual (se houver), identificação completa do profissional beneficiado; área de atuação; período (início e fim); assinatura e identificação do emitente.

3.5.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4. Cursos Formativos

Mencione cursos que possam demonstrar formação continuada e vivência. Todos os cursos mencionados devem ter, obrigatoriamente, certificados de comprovação.

o Cursos e minicursos;

o Oficinas, congressos, seminários, palestras;

o Organização de eventos.

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Quando da realização de inscrição, os documentos comprobatórios, devidamente autenticados em cartório, deverão ser entregues em envelope A4, em data prevista no item 6 deste Edital. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 01/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ SECRETARIA DE SAÚDE NOME DO CANDIDATO: FUNÇÃO PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO:

**ANEXO VI
REQUERIMENTO DO RECURSO**

NOME: _____

RG: _____ SECRETARIA: _____

Ao

Presidente da Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____ solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Baturité, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 01(uma) via, que deverá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail indicado no edital, com o devido comprovante de recebimento.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

**ANEXO VII
CALENDÁRIO**

CALENDÁRIO EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	01/06/2017	Site eletrônico da Prefeitura municipal de Baturité.
Inscrição	05/06/2017 a 07/06/2017	Secretaria de Saúde do Município de Baturité – Praça Waldemar Falcão, S/N
Entrega da documentação	05/06/2017 a 07/06/2017	Secretaria de Saúde do Município de Baturité – Praça Waldemar Falcão, S/N
Divulgação do Resultado da Avaliação Curricular	13/06/2017	Site eletrônico da Prefeitura Municipal de Baturité
Recurso da Avaliação Curricular	14/06/2017	Endereço eletrônico de e-mail
Divulgação do Resultado do Recurso	19/06/2017	Site eletrônico da Prefeitura Municipal de Baturité
Entrevistas	21 e 22/06/2017	Secretaria de Saúde do Município de Baturité – Praça Waldemar Falcão, S/N
Divulgação do Resultado da Entrevista e Resultado Final da Seleção	23/06/2017	Site eletrônico da Prefeitura Municipal de Baturité
Convocação de candidatos	26/06/2017	Site eletrônico da Prefeitura Municipal de Baturité.
Recebimento de documentação	26 a 28/06/2017	Secretaria de Saúde do Município de Baturité – Praça Waldemar Falcão, S/N
Formalização dos contratos	30/06/2017	Secretaria de Saúde do Município de Baturité – Praça Waldemar Falcão, S/N